CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale

INDICAÇÃO ____ / 2025

***Indica** assegurar* a isenção de cobrança de tarifa de estacionamento nas vagas da Zona Azul para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) devidamente cadastradas

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto:

Art. 1º Fica instituída a isenção da cobrança da tarifa de estacionamento nas vagas da Zona Azul no município de Rio Branco (AC) para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que estiverem devidamente cadastradas nos termo do § 1º do Art. 14 da lei LEI Nº 2.284, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com Transtorno do Espectro

Autista (TEA) aquelas diagnosticadas por médico habilitado, com a apresentação de laudo médico que ateste a condição, e devidamente cadastradas.

Art. 3º O credenciamento de pessoas com TEA para a isenção da tarifa da Zona Azul será realizado de forma automática para os cidadãos já cadastrados. No caso de novos cadastros, o processo de isenção será concedido mediante apresentação do laudo médico atualizado e da documentação necessária, conforme regulamentação.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 28 de maio de 2025.

Lucilene da Droga Vale